



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 209- DE 16 DE ABRIL DE 1 984.

DISPÕE SOBRE PRÊMIO PARA O FESTIVAL DE
MÚSICA POPULAR DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o prêmio de R\$ 300 000,00 (Trezen
tos mil cruzeiros) em dinheiro, que será concedido à primeira classifi -
cação do "Festival de Música Popular de Rio Novo do Sul", de acordo com
a decisão da Comissão Julgadora especialmente constituída para o evento.

Art. 2º- Se ocorrer empate na primeira classificação, o prê -
mio estabelecido pelo Art. 1º desta Lei, será rateado entre os empatan -
tes.

Art. 3º- O prêmio será pago por esta Prefeitura Municipal ,
que utilizará os recursos consignados no orçamento anual.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 16 de abril de 1 984.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL